



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000
Volume 126 • Número 34 • São Paulo, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2016 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-6, de 23-2-2016

Dispõe sobre os procedimentos, no âmbito da Secretaria de Governo, visando a publicação mensal das informações relativas à óbitos e acidentes em decorrência de trânsito

O Secretário de Governo, que lhe foram conferidas pelo art. 6º do Dec. 61.442-2015, que institui o Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito – Infosiga SP.

Artigo 2º - Mensalmente, o Comitê Gestor do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, a que se refere o art. 2º do Dec. 61.442-2015, divulgará, em sítio eletrônico, os seguintes índices de ocorrências em acidentes de trânsito verificados no mês anterior:

- I – de óbitos;
- II – de acidentes com vítimas.

Parágrafo único - Os índices a que se refere o "caput" deste artigo poderão ser detalhados na seguinte conformidade:

1. município;
2. Período;
3. sexo da vítima;
4. faixa etária da vítima;
5. tipos de veículo;
6. tipo do acidente.

Artigo 3º - A obtenção, o processamento e a divulgação dos índices mencionados no artigo 2º desta resolução contará com o auxílio dos integrantes do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, a que se referem os itens 1 a 10 do § 1º do art. 2º do Dec. 61.442-2015.

Artigo 4º - Os órgãos responsáveis pela coleta e fornecimento dos dados necessários para compor o Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes – Infosiga SP deverão disponibilizá-los até o quinto dia útil do mês seguinte ao de apuração para a equipe responsável pelos dados do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.